



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.435/2004
ALTERADA
LEI Nº 3.505/2005
LEI Nº 3.602/2006

LEI Nº 3.602, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 040/2006, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento) sobre seus atuais subsídios, a partir de 01 de março de 2006, conforme preleciona o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.434, de 28 de setembro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2006, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal